



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA PERIFERIA VIVA – LOCALIDADE PEDRITA

MEMORIAL DESCRITIVO
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA

Número da Operação: 1095.665-09/2024

Termo de Compromisso: 966245/2024

Localidade: Pedrita

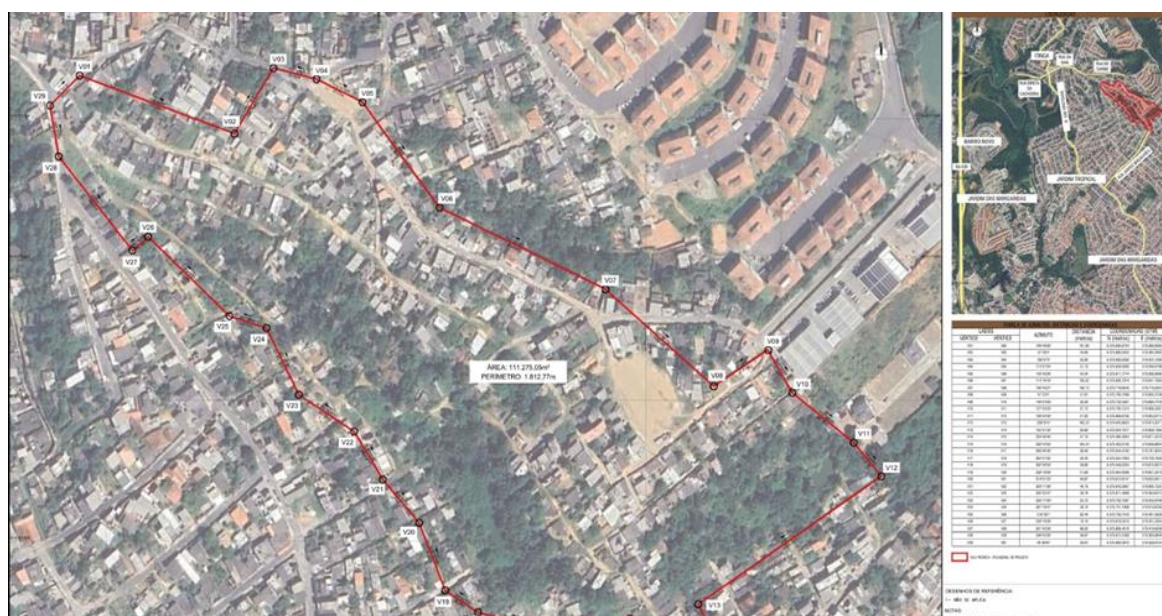
Prazo Total: 06 (seis) meses

Valor Disponibilizado: R\$ 463.936,99

1. INTRODUÇÃO

A poligonal de intervenção da localidade Pedrita, situada no bairro de Itinga, no município de Lauro de Freitas/BA, integra o conjunto de áreas priorizadas para atuação do Programa Periferia Viva, configurando-se como território estratégico para implementação de ações estruturantes de urbanização integrada e desenvolvimento social. A área delimitada para intervenção compreende aproximadamente **111.275,05 m²**, com perímetro de **1.812,77 metros**, conforme levantamento técnico planialtimétrico georreferenciado no sistema SIRGAS2000, assegurando a acurácia das informações territoriais para subsidiar o planejamento executivo das ações .

O território apresenta características típicas de assentamentos urbanos informais, marcados por processo de ocupação espontânea, adensamento populacional e precariedade de infraestrutura urbana. Observa-se a existência de limitações significativas no que se refere ao acesso a serviços públicos essenciais, tais como sistema de esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação, mobilidade urbana e qualificação dos espaços públicos, fatores que contribuem para a intensificação de vulnerabilidades socioambientais e comprometimento das condições de habitabilidade.



Sob a perspectiva socioeconômica, a população residente na área de intervenção é predominantemente composta por famílias de baixa renda, com forte presença de trabalhadores informais, beneficiários de programas de transferência de renda e elevada incidência de mulheres como responsáveis pelo núcleo familiar. Destaca-se ainda a presença significativa de população negra e jovens em contexto de vulnerabilidade social, evidenciando desigualdades estruturais e a necessidade de políticas públicas integradas. As condições habitacionais revelam, em muitos casos, inadequações construtivas, adensamento intradomiciliar e situações de risco, demandando intervenções de melhoria habitacional e reassentamento, quando necessário.

No âmbito das intervenções físicas, o Programa Periferia Viva propõe a execução de ações integradas voltadas à requalificação urbanística do território, incluindo a implantação e/ou reestruturação do sistema viário, drenagem urbana, esgotamento sanitário, abastecimento de água, manejo de águas pluviais, construção de unidades habitacionais, realização de melhorias habitacionais e urbanização de áreas públicas, com implantação de equipamentos comunitários e espaços de convivência. Tais intervenções visam promover não apenas a melhoria das condições físicas do território, mas também a reorganização espacial e a valorização urbana da localidade



Paralelamente, o componente social assume papel estruturante no processo de intervenção, sendo responsável por assegurar a mobilização, participação e engajamento da comunidade ao longo de todas as etapas do projeto. O Plano de Ação Social deverá contemplar ações de diagnóstico social participativo, acompanhamento das famílias beneficiárias, mediação de conflitos, educação socioambiental, fortalecimento de vínculos comunitários, articulação intersetorial com políticas públicas e incentivo à geração de trabalho e renda, garantindo a sustentabilidade social das intervenções realizadas.

A relevância do Programa Periferia Viva na localidade Pedrita está diretamente associada ao seu potencial de promover a transformação integrada do território, atuando simultaneamente sobre os déficits urbanos e as vulnerabilidades sociais historicamente consolidadas. A intervenção proposta busca contribuir para a redução das desigualdades socioespaciais, ampliação do acesso a direitos, melhoria das condições de vida e fortalecimento da cidadania.

Como resultados esperados, destacam-se a qualificação da infraestrutura urbana, a melhoria das condições de habitabilidade, a regularização e ordenamento do território, o fortalecimento da organização comunitária, a ampliação do acesso às políticas públicas e a promoção de inclusão social e produtiva das famílias beneficiárias. Ademais, espera-se a consolidação de um modelo de intervenção pautado na integração entre ações físicas e sociais, com enfoque participativo, sustentável e alinhado às diretrizes institucionais do programa.

Nesse contexto, a elaboração e execução do Plano de Ação constituem etapas fundamentais para a adequada estruturação, operacionalização e monitoramento das intervenções, garantindo eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos, bem como aderência às demandas e especificidades do território

1.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

No contexto da operacionalização das ações no território, destaca-se a implantação do Posto Territorial, equipamento estratégico destinado ao apoio técnico,



administrativo e social das atividades do programa, funcionando como referência local para atendimento à população beneficiária e articulação das ações no território.

O espaço destinado ao Posto Territorial encontra-se localizado na Rua Ana Joceli Cirilo, nº 209, no bairro de Itinga, tendo sido previamente identificado e validado como adequado para a instalação do equipamento. Ressalta-se que foram realizadas etapas técnicas preliminares fundamentais, incluindo levantamento físico da edificação, análise das condições estruturais e funcionais do imóvel, bem como visitas técnicas conjuntas com equipes da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e da Caixa Econômica Federal, com vistas ao atendimento das diretrizes e exigências do Programa Periferia Viva.

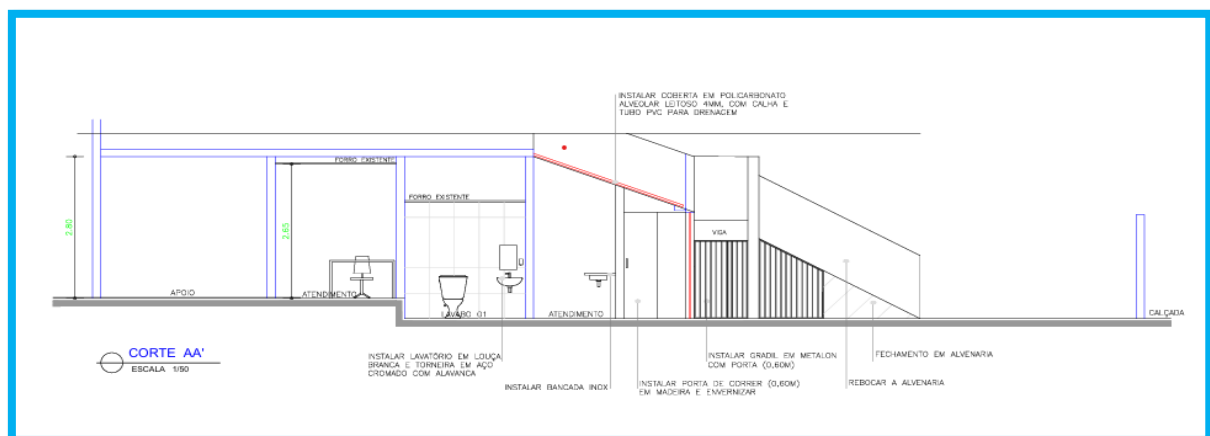
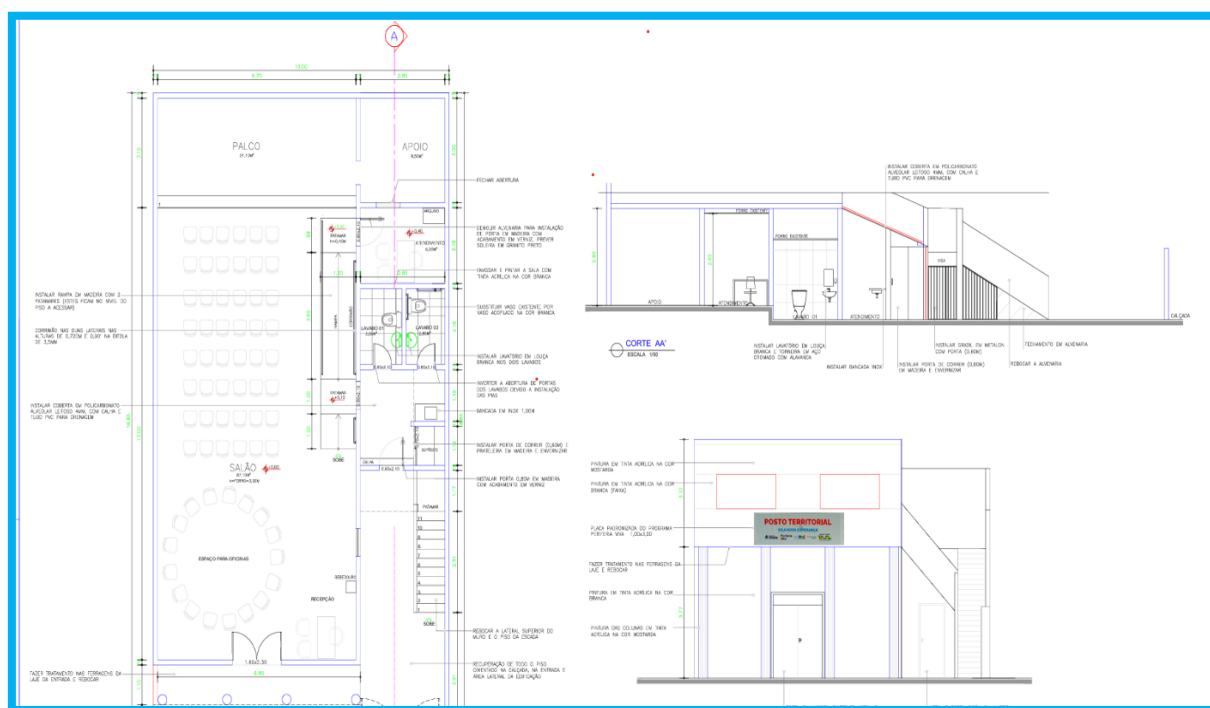
Durante as visitas técnicas, foi aplicado checklist técnico-operacional contemplando critérios de acessibilidade, funcionalidade dos ambientes, condições prediais, segurança, salubridade e adequação às atividades do trabalho social. A partir desse diagnóstico, foram identificadas as intervenções necessárias à requalificação do espaço, garantindo sua conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais exigidos.

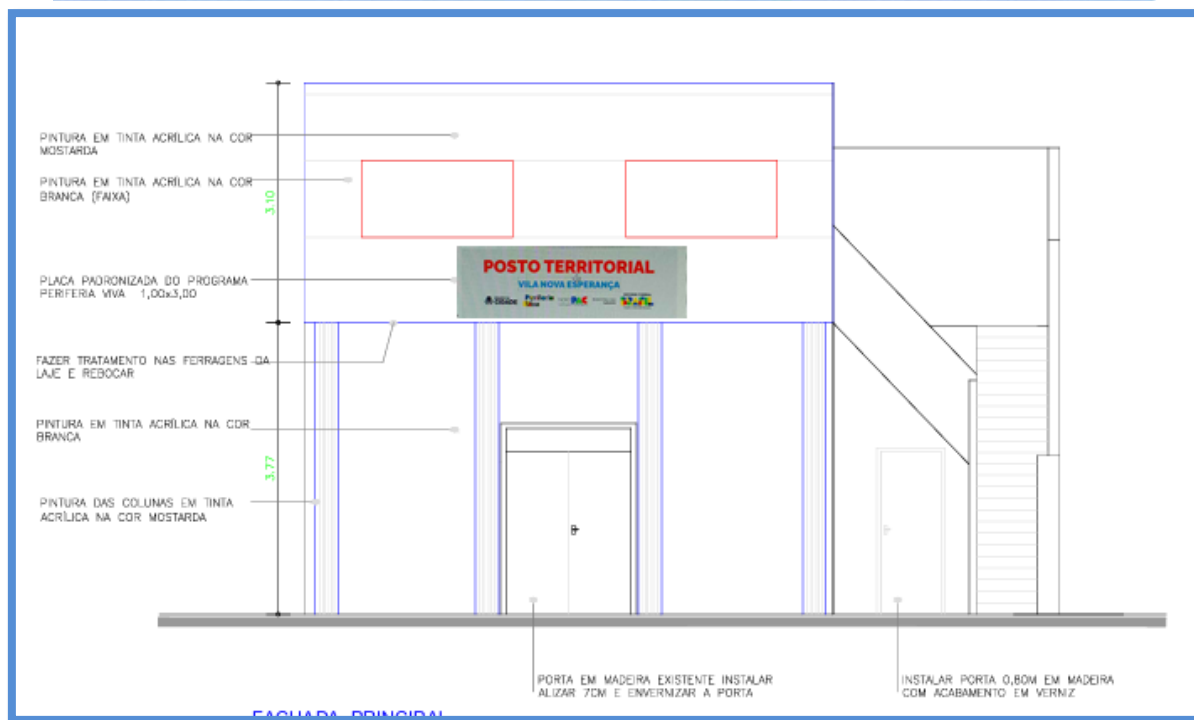
Com base nas análises realizadas, foram elaboradas as plantas arquitetônicas e peças técnicas correspondentes às intervenções necessárias, bem como a planilha orçamentária detalhada, contemplando os custos estimados para execução das adequações. As soluções projetuais propostas visam assegurar a adequada organização dos ambientes, incluindo recepção, sala de atendimento individual, espaço para oficinas e reuniões, áreas de apoio e sanitários, de modo a atender às demandas operacionais do programa.

As intervenções previstas compreendem serviços de requalificação e adequação da edificação, incluindo implantação de rampa de acessibilidade com corrimãos, melhorias nas instalações elétricas e hidrossanitárias, substituição e instalação de esquadrias, recuperação de pisos, revestimentos e pintura geral, adequação da iluminação interna, implantação de cobertura em áreas específicas, além da instalação de mobiliário e equipamentos de apoio. Também estão previstas ações

voltadas à segurança e sinalização, como instalação de luminárias de emergência, extintores e comunicação visual padronizada do programa.

Dessa forma, o Posto Territorial configura-se como elemento estruturante para a execução do Plano de Ação, viabilizando o desenvolvimento das atividades sociais, o acompanhamento das famílias beneficiárias, a realização de atendimentos individualizados e coletivos, bem como a articulação com a rede de serviços e políticas públicas. Sua implantação adequada é condição essencial para garantir a efetividade, capilaridade e sustentabilidade das ações do Programa Periferia Viva na localidade Pedrita.





2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, metodológicas e operacionais para a contratação de empresa ou entidade especializada na **elaboração e execução do Plano de Ação Periferia Viva** na comunidade da Pedrita, município de Lauro de Freitas.

A elaboração e a execução do Plano de Ação deverão ocorrer de forma integrada, garantindo a articulação entre diagnóstico, planejamento e implementação das ações, com base nos princípios da participação social, da abordagem territorial e da intersetorialidade.

3. JUSTIFICATIVA

A **elaboração e a execução do Plano de Ação Periferia Viva** constituem condição obrigatória para a implementação das intervenções previstas no Programa, assegurando:

- O planejamento participativo e inclusivo;
- A identificação qualificada das demandas socioterritoriais;
- A integração entre políticas públicas setoriais;

- A eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- A sustentabilidade das intervenções urbanísticas e sociais;
- Além disso, garantem a articulação entre diagnóstico, planejamento e execução das ações, promovendo a efetiva transformação do território com base nas necessidades da população e no fortalecimento do controle social.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração e execução do Plano de Ação Periferia Viva deverão observar integralmente os dispositivos legais e normativos aplicáveis, em especial:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Portaria MCid nº 75, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento das ações;
- Manual do Programa Periferia Viva;
- Caderno de Orientação do Programa Periferia Viva;
- Normativas e diretrizes operacionais da Caixa Econômica Federal.



5-A. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA E DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS

A intervenção a ser planejada, elaborada e executada no âmbito do Plano de Ação Periferia Viva na localidade de Pedrita contempla aproximadamente 650

(seiscentas e cinquenta) famílias, residentes em área caracterizada como assentamento precário, marcada pela presença de vulnerabilidades sociais, urbanísticas e ambientais.

Nesse contexto, a **elaboração e a execução do Plano de Ação** deverão considerar, de forma integrada e participativa, garantir uma cobertura amostral que represente a diversidade dos arranjos familiares identificados, como as mulheres chefes de família e jovens em vulnerabilidade já mencionados na introdução. Levando em consideração as seguintes intervenções no território:

- Urbanização de assentamento precário;
- Implantação e/ou melhoria de sistema de drenagem pluvial;
- Implantação e/ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário;
- Pavimentação e qualificação de vias;
- Construção de unidades habitacionais;
- Execução de melhorias habitacionais;
- Implantação e/ou requalificação de equipamentos públicos;
- Implantação de espaços comunitários e áreas de lazer, incluindo quadra poliesportiva;
- Qualificação ambiental e paisagística do território.

O **Plano de Ação Periferia Viva**, em sua fase de elaboração e execução, deverá contemplar essas intervenções de maneira integrada, garantindo a compatibilidade entre as soluções urbanísticas, sociais e ambientais, bem como a priorização das ações com base na leitura técnico-comunitária e na efetiva participação social.

Adicionalmente, a execução do Plano deverá assegurar a articulação entre diagnóstico, planejamento e implementação das intervenções, promovendo maior efetividade das ações e melhoria das condições de vida da população beneficiária.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Elaborar e executar o Plano de Ação Periferia Viva, de forma participativa, territorial e integrada, orientando a definição, priorização e implementação das intervenções urbanísticas, sociais e institucionais no território.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o planejamento participativo e inclusivo, assegurando o protagonismo comunitário;
- Realizar a leitura técnico-comunitária do território, com levantamento de dados socioeconômicos, urbanísticos e ambientais;
- Definir diretrizes estratégicas para o desenvolvimento integrado do território;
- Integrar políticas públicas setoriais, visando maior efetividade das ações;
- Estruturar o arranjo institucional e os mecanismos de governança;
- Propor e detalhar intervenções urbanísticas, habitacionais, sociais e ambientais;
- Desenvolver e executar a ação tática como intervenção de impacto imediato;
- Promover a mobilização social contínua durante todo o processo;
- Pactuar, validar e consolidar o Plano de Ação junto à comunidade e aos atores institucionais;

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação tem por objeto a elaboração e execução do Plano de Ação Periferia Viva, devendo a empresa contratada desenvolver, de forma integrada e contínua, todas as etapas obrigatórias previstas no Manual do Programa Periferia Viva e no respectivo Caderno de Orientação.

A execução deverá assegurar a articulação entre diagnóstico, planejamento e implementação das ações, garantindo a participação social, a abordagem territorial e a integração intersetorial ao longo de todo o processo.

6.1 PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA

6.1.1 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO

Conforme Manual, esta etapa deverá estruturar os mecanismos de participação social e garantir a presença ativa da comunidade no processo.

Atividades:

- Identificação e mapeamento de atores sociais, institucionais e lideranças locais;
- Constituição e fortalecimento de espaços participativos;
- Implantação do Posto Territorial como referência local do programa;
- Elaboração do Plano de Mobilização Social;
- Definição de estratégias de comunicação acessível;
- Realização de reuniões iniciais e articulação institucional.

Produto:

Relatório técnico contendo:

- Mapeamento de atores;
- Plano de mobilização;
- Registro de implantação do Posto Territorial;
- Cronograma participativo;
- Evidências (atas, listas de presença e registros fotográficos).

6.1.2 LEITURA TÉCNICO-COMUNITÁRIA

Etapa central do Plano, conforme Manual, integrando saber técnico e conhecimento da comunidade.

Atividades:

- Levantamento de dados socioeconômicos e territoriais;
- Aplicação de questionário conforme Portaria MCid nº 75;
- Diagnóstico habitacional e urbanístico;
- Identificação de vulnerabilidades sociais e ambientais;



- Levantamento de infraestrutura (água, esgoto, drenagem, mobilidade);
- Realização de oficinas participativas e mapeamento comunitário;
- Sistematização das informações em base territorial.

Produto:

Relatório de Diagnóstico Socioterritorial contendo:

- Caracterização da população;
- Mapas temáticos;
- Diagnóstico urbano e social;
- Identificação de problemas e potencialidades;
- Delimitação da macroárea de intervenção;
- Registro das oficinas participativas.

6.1.3 PLANEJAMENTO DA ESTRATÉGIA

Conforme o Caderno de Orientação, esta etapa define as diretrizes e prioridades do território.

Atividades:

- Consolidação da leitura técnico-comunitária;
- Definição de diretrizes urbanísticas, sociais e ambientais;
- Hierarquização das demandas identificadas;
- Definição de objetivos, metas e indicadores;
- Definição da Ação Tática;
- Validação preliminar com a comunidade.

Produto:

Relatório Estratégico contendo:

- Diretrizes e objetivos;
- Matriz de priorização;
- Propostas iniciais de intervenção;

- Definição da ação tática.

6.1.4 ELABORAÇÃO / ADEQUAÇÃO DE PROJETOS

Etapa de desenvolvimento técnico das soluções propostas.

Atividades:

- Elaboração de anteprojetos urbanísticos e habitacionais;
- Estudos de viabilidade técnica;
- Compatibilização com infraestrutura existente;
- Integração com políticas públicas setoriais;
- Elaboração de memoriais descritivos.

Produto:

Relatório Técnico contendo:

- Anteprojetos;
- Memorial descritivo;
- Justificativas técnicas;
- Estudos preliminares.

6.1.5 ARRANJO INSTITUCIONAL

Conforme Manual, etapa responsável pela governança e viabilidade do Plano.

Atividades:

- Identificação dos órgãos e instituições envolvidas;
- Definição de responsabilidades e fluxos de gestão;
- Elaboração da matriz institucional;
- Definição da matriz de financiamento;
- Articulação intersetorial;
- Consolidação do Plano de Ação.

Produto:

Plano de Ação Preliminar contendo:

- Arranjo institucional;
- Matriz de responsabilidades;
- Estratégia de implementação;
- Consolidação das propostas.

6.1.6 AÇÃO TÁTICA

Elemento obrigatório do Programa, conforme Manual.

Atividades:

- Planejamento participativo da intervenção;
- Mobilização comunitária intensiva, devendo ser acompanhada por estratégias de **mediação de conflitos**, considerando que intervenções físicas de impacto imediato podem gerar tensões territoriais;
- Execução de ação piloto de impacto imediato;
- Registro e avaliação da intervenção.

Produto:

Relatório da Ação Tática contendo:

- Descrição da intervenção;
- Participação comunitária;
- Registro fotográfico;
- Resultados alcançados.

6.1.7 MEDIAÇÃO E PACTUAÇÃO

Etapa final de validação social do Plano.

Atividades:

- Realização de assembleias públicas;
- Apresentação do Plano de Ação;

- Mediação de conflitos;
- Pactuação das intervenções;
- Validação final pela comunidade.

Produto Final:

Plano de Ação Periferia Viva Consolidado contendo:

- Diagnóstico completo;
- Diretrizes e estratégias;
- Projetos propostos;
- Arranjo institucional;
- Registro participativo;
- Validação social formal.

O Plano de Ação deverá contemplar, de forma integrada, o planejamento das intervenções urbanísticas (pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, unidades habitacionais, equipamentos públicos e urbanização), considerando o universo estimado de 650 famílias beneficiária

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total será de 06 (seis) meses.

8. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ETAPAS E PRODUTOS

MÊS	ETAPA	PRODUTO
1	Organização do Processo Participativo	Produto 01
2	Leitura Técnico-Comunitária (início)	Produto 02 parcial
3	Leitura Técnico-Comunitária (conclusão)	Produto 02 final
4	Planejamento Estratégico	Produto 03
5	Projetos + Arranjo Institucional	Produto 04 e 05
6	Ação Tática + Pactuação	Produto final consolidado

OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS:

- 1) A equipe deverá utilizar fardamento para identificação institucional durante as atividades em campo;
- 2) O veículo utilizado deverá conter identificação visual da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e da empresa contratada;
- 3) Deverá ser disponibilizado motorista devidamente habilitado;
- 4) O veículo, motorista e combustível serão de responsabilidade da empresa contratada, garantindo o deslocamento da equipe técnica durante todo o período de execução do projeto, inclusive em áreas de difícil acesso;

9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

- 01 Coordenador(a) Geral;
- 01 Assistente Social;
- 01 Arquiteto/Urbanista;
- 01 Engenheiro Civil;
- 01 Profissional da área social;
- 04 Mobilizadores comunitários;
- 01 Apoio técnico/administrativo.

10. METODOLOGIA

A execução deverá seguir os princípios de **ética profissional e sigilo das informações**, conforme o Código de Ética do Assistente Social, especialmente na aplicação dos questionários da Portaria MCid nº 75, com abordagem:

- Participativa;
- Territorial;
- Intersetorial;
- Baseada em evidências;
- Com validação contínua da comunidade;
- Conforme Manual e Caderno de Orientação.

11. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Acompanhamento pela Prefeitura;
- Validação técnica dos produtos;
- Controle por relatórios e evidências;
- Reuniões periódicas de acompanhamento.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento vinculado à entrega e aprovação dos produtos;
- Não haverá antecipação de pagamento;
- A empresa deverá apresentar documentação comprobatória das atividades;
- O valor total contratado não poderá ultrapassar R\$ 463.936,99.

13. GESTÃO DE RISCOS

- Baixa participação comunitária;
- Conflitos sociais;
- Atrasos na execução.

MITIGAÇÃO:

- Mobilização contínua;
- Mediação social;
- Planejamento rigoroso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Obrigatória a participação social em todas as etapas;
- Todos os produtos devem conter evidências formais;
- O Plano deve seguir integralmente o Manual Periferia Viva;
- A validação final deve ser comunitária e institucional;
- Ajustes deverão ser formalizados.